



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 119/IEF/NAR PASSOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0039473/2022-74

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: IPIRANGA AGROINDUSTRIAL S.A.	CPF/CNPJ: 07.280.328/0030-92
Endereço: RODOVIA MGC HUMBERTO DE ALMEIDA, ENTRE OS KMS 351 E 352	Bairro: ZONA RURAL
Município: PASSOS	UF: MG
Telefone: (35)3077-0090 - ramal 6038 - (35) 98427-6160	CEP: 37.900-970
E-mail: denis.silva@ipirangaagro.com.br andressa.santos@ipirangaagro.com.br andressa.santos0@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Ângelo Giovanni de Oliveira	CPF/CNPJ: 482.352.706-25
Endereço: Rua das Camélias, nº 65	Bairro: Jardim Panorama
Município: Passos	UF: MG
Telefone: (35) 98869-9269	CEP: 37.904-104
E-mail: agiovannideoliveira@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Soledade	Área Total (ha): 83,7000
Registro nº: 11.987	Município/UF: Passos/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-ADBA.615C.EE65.4394.B058.FDEA.6CE7.229B	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	107	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	107	un	339730.58	7710799.05

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	***	22,0396

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada	***	22,0396

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Comercialização "in natura"	3,6769	m ³
Madeira de floresta nativa	Comercialização "in natura"	23,8207	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/09/2022

Data de emissão do parecer técnico: 27/09/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 107 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 22,0396 hectares, na propriedade denominada Fazenda Soledade, localizada no município de Passos/MG.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento SEI nº 52515041).

Se sim, qual(is): **

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica e arquivo digital da área intervenção acostados ao processo (documento SEI nº 52515056 e 53611482, respectivamente).

Se sim, especificar: **

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

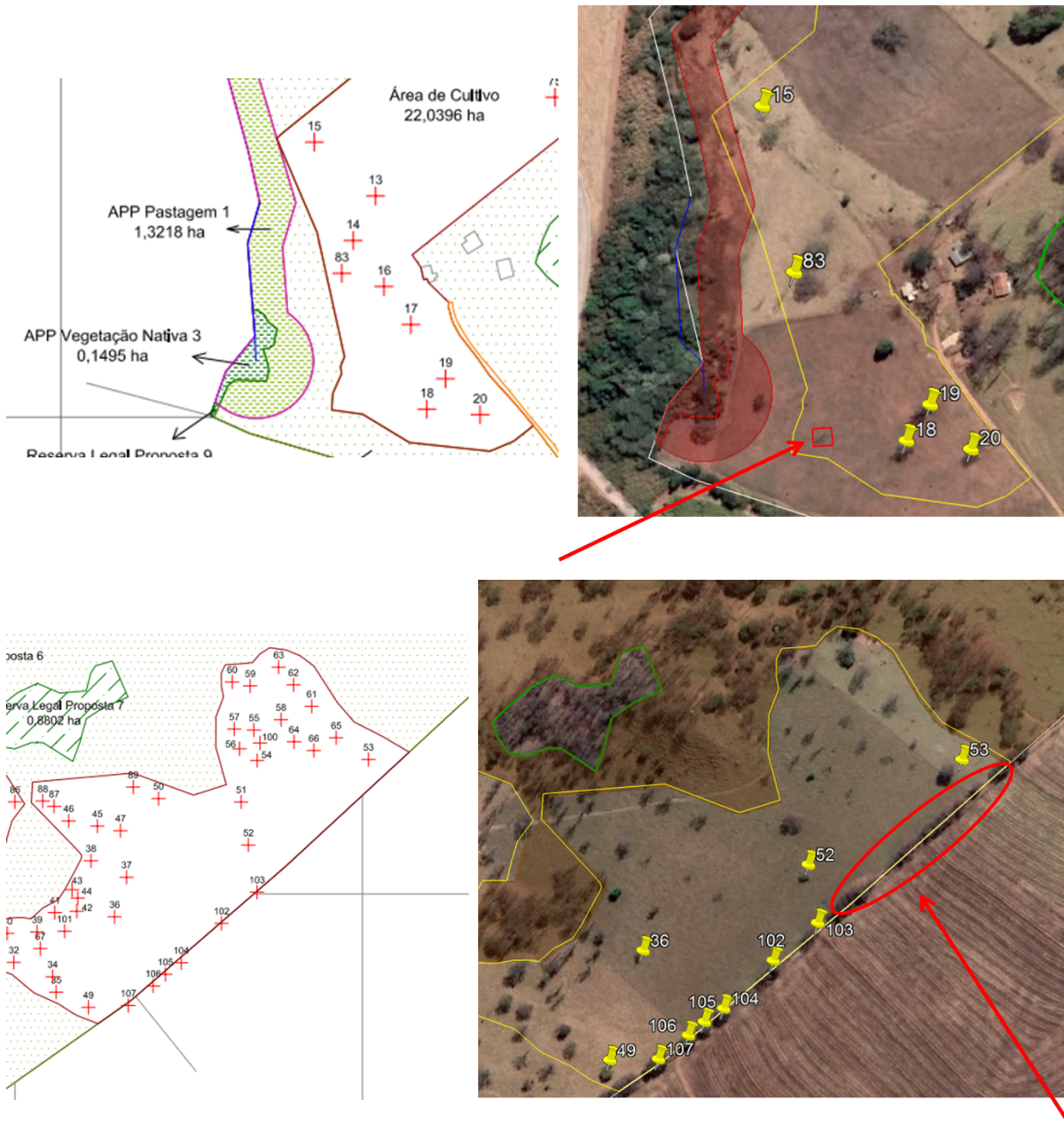
Taxa de expediente: DAE nº 1401210907518, valor recolhido de R\$ 701,23, em 02/09/2022, documento SEI nº 52515063.

Taxa florestal de lenha: DAE nº 2901210909110, valor recolhido de R\$ 24,56, em 02/09/2022, referente a 3,6768 m³ de lenha de floresta nativa, documento SEI nº 52515064.

Taxa florestal de madeira: DAE nº 2901210910002, valor recolhido de R\$ 1.062,45, em 02/09/2022, referente a 23,8207 m³ de madeira, documento SEI nº 52515065.

Ressalta-se que o rendimento lenhoso de madeira e lenha obtido na intervenção ambiental (27,4975 m³), será utilizado para comercialização *"in natura"*, conforme informado no requerimento. **Para isto deverá ser tomadas as devidas providências junto ao órgão ambiental.**

Abaixo segue print parcial do levantamento topográfico e imagem da área requerida de 22,0396 ha vista no Google Earth.



As imagens acima mostram que **existem árvores na área de intervenção que não foram requeridas (seta vermelha) e que, portanto, NÃO ESTÃO AUTORIZADAS DE CORTE.**

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 107 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 22,0396 hectares, na propriedade denominada Fazenda Soledade, localizada no município Passos/MG, sendo o produto florestal proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura".

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501207378729, valor recolhido de R\$ 105,24, em 17/08/2022, referente a 3,6768 m³ de lenha de floresta nativa (documento SEI nº 52515066) e DAE nº 1501207379229, valor recolhido de R\$ 689,80, em 17/08/2022, referente a 24,1004 m³ de madeira de floresta nativa (documento SEI nº 52515068).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

 COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcia Sulmonetti Martins

MASP: 1528700-6



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 27/09/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53672166** e o código CRC **40A4183D**.